

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII MAX RETAIL
CNPJ nº 11.274.415/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 30 de junho de 2016, às 11h00, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada nos termos do artigo 33 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Max Retail (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENÇA:

Compareceram os Cotistas representando 33,76% do total das cotas emitidas pelo Fundo com direito de voto, nos termos do Regulamento do Fundo e conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mathilde de Assis Pires Martins; e Secretário: Acácio Roboredo.

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar acerca da contratação pelo Fundo da **Efimo Consultoria Imobiliária – EIRELI**, inscrita no o CNPJ/MF sob nº 22.839.398/0001-97 (“Proponente a Consultor Imobiliário”), nos termos da Proposta Comercial encaminhada à Administradora e disponível para consulta no site da Administradora, no endereço: www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosInvestimentoImobiliario
- (ii) Na hipótese de aprovação da deliberação anterior, autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a realização da contratação do Consultor Imobiliário; e
- (iii) Em observância ao Art. 33, § 2º do Regulamento, deliberar sobre a necessidade ou não de reembolso pelo requerente ao Fundo dos custos incorridos com a convocação enviada no dia 20 de maio de 2016.

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. O cotista Guili Chor, por ser sócio da Proponente a Consultor Imobiliário, não terá o seu voto computado por ser impedido.

A Administradora então reforçou aos cotistas a explicação constante da convocação, no sentido de que os votos recebidos na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada no dia 01 de junho de 2016, em relação às matérias ali deliberadas (itens 1, 2 e 3 da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral), seriam computados e somados aos votos proferidos na presente oportunidade, exceto caso o cotista solicite, no momento da votação dessa assembleia, a alteração do seu voto anteriormente proferido.

5. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por maioria de votos ratificar as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 01 de junho de 2016, com a inclusão de que a remuneração do Consultor ficará limitada a 5,2% da receita líquida do Fundo proveniente dos alugueis..

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Mathilde de Assis Pires Martins
Presidente

Acácio Roboredo
Secretário